

São Paulo, 12 de março de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: Proposta do Administrador acerca da eleição que ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, convocada para o dia 09 de março de 2021, através de consulta.

Prezados Cotistas,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 39.332.032/0001-20 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), serve-se da presente para apresentar-lhe sua **PROPOSTA** em relação à Convocação datada de 12 de março de 2021 (“Convocação”) para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para eleição de dois membros do Comitê de Investimentos.

O Administrador propõe que todos os Cotistas que tiverem interesse em indicar um candidato para a vaga, enviem suas indicações até 18 de março de 2021, para o bom andamento da governança do Fundo e cumprimento do disposto no artigo 58 do Regulamento.

Após isso, circularemos o currículo dos interessados para todos os cotistas com tempo hábil para análise antes de manifestar o voto no dia da assembleia.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

